



Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 - Centro

Fax: (64) 3461-4020 - Fone: 3461-4000

e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
PROTÓCOLO
n.º 04 / 08 / 09
Plenário Em 34 / 09 / 09

LEI Nº 3.280 /09, DE 20 JULHO DE 2009

"Autoriza a desafetação de área verde que identifica para o fim de construção de escola, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

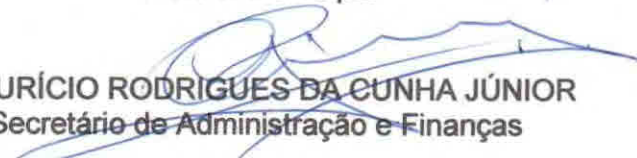
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a desafetação de área pública institucional localizada onde está construída a Praça Pedro Ferreira de Azevedo, no Bairro Tancredo Neves, medindo 60x50 m, área verde situada na Av. Michel Santinoni, confrontando-se a norte com a Rua Maria José Santana, ao sul com própria avenida e a oeste com a Rua Pastor Libório Silva Neto.

Art. 2º - A desafetação de que trata o artigo anterior terá como finalidade a construção de uma escola do Projeto PROINFANCIA TIPO C do Programa do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, voltado para atender 120 crianças.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 20 DE JULHO DE 2009.


LUIZ EDUARDO PITALUGA DA CUNHA
Prefeito Municipal


CLAURÍCIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Registrada digitalmente
em 20 / 07 / 09